

DECRETO Nº. 4.762/2013.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itajubá no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma parte de terras com área de **7,6000 ha**, situada no lugar denominado Água Preta também conhecida por Fazendinha, atual Novo Horizonte, neste distrito, de propriedade de **Francesco Castiglioni e outros**, com as seguintes medidas e confrontações:- Começa num bueiro situado a 4,50 metros da porteira antiga da estrada e daí rumo de 276 NO, passando por três valetas, vai ter ao feixe de arame, dividindo com Francisco Pereira Coutinho, descendo pelo feixe de arame confrontando com Sebastião Pereira, até encontrar as divisas de João e Antonio Domingues Gonçalves, também por feixes de arame e por estes até o córrego, seguindo o córrego acima, confrontando com João José de Oliveira, até o bueiro da Estrada da Barra, fazendo ângulo a direita, segue pela estrada, confrontando com Francisco Pereira Coutinho, até o bueiro onde tiveram início. **Registrado:** no livro 2 sob a matrícula nº 27.246 em 09 de janeiro de 1998.

Art. 2º Imóvel objeto de desapropriação para fins de construção de casas populares, implantação de área de lazer e para abertura de rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotação específica no orçamento vigente e suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajubá, 08 de julho de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo